



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 831/2017

Em, 14 de fevereiro de 2017.

Altera a tabela do "ANEXO I" da Lei Municipal nº 798, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera os valores da tabela do "ANEXO I" da lei municipal nº 798, de 10 de março de 2016.

Art. 2º. A tabela do "ANEXO I" da lei municipal nº nº 798, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com os valores constantes do "ANEXO I" desta lei, em apenso, que faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrita.

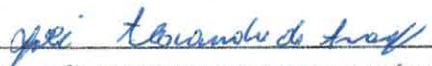
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

§ único: Ficam convalidadas as despesas provenientes dos efeitos da tabela ora alterada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02/01/2017.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei 798/2016, e as que se tornem incompatíveis com esta lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 14 de Fevereiro de 2017.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67


TABELA DE REAJUSTE SALARIAL 2017

PISO SALARIAL REAJUSTE: 7.64 % = R\$ 2.298,80 (40H)

Município – (30H) R\$ 1.724,10

CLASSES NÍVEIS	0-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL V DOUTORADO	3.271,46	3.369,60	3.470,69	3.547,81	3.682,05	3.792,52	3.906,29	4.023,48	4.144,19
NÍVEL IV MESTRADO	2.617,17	2.695,69	2.776,56	2.859,85	2.945,65	3.034,02	3.125,04	3.218,79	3.315,36
NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	2.180,98	2.246,41	2.313,80	2.383,22	2.454,71	2.528,36	2.604,21	2.682,33	2.762,80
NÍVEL II LICENCIATURA	1.896,51	1.953,40	2.012,00	2.072,36	2.134,53	2.198,57	2.264,53	2.332,46	2.402,44
NÍVEL I MAGISTÉRIO	1.724,10	1.775,82	1.829,09	1.883,97	1.940,48	1.998,70	2.058,66	2.120,42	2.184,03

Santa Luzia/PB, 14 de Fevereiro de 2017



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

FUNDEB 60%

FUNÇÃO	VALOR %	TOTAL
Gestor Escolar	35% do salário inicial Nível II	R\$ 663,77
Gestor Adjunto	25% do salário inicial Nível II	R\$ 474,12
Coordenador	40% do salário inicial Nível II	R\$ 758,60
Supervisor Escolar (Pedagogo)	30% do salário inicial Nível II	R\$ 568,95

Santa Luzia, PB, 14 de Fevereiro de 2017.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB